



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria de Fiscalização da SEFAZ
Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1494 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00084647/2024.14

A GCAL
AO IAM

Diante do Requerimento 690 (SEI nº 4038722) no que tange a ausência de alvarás de funcionamento/eventos, ou seja, eventos clandestinos informamos que a Diretoria de Fiscalização realiza diligências de forma contínua e rotineira, não apenas na cidade de Maringá mas também em seus distritos, além das diversas vistorias realizadas para apurar denúncias que chegam ao nosso conhecimento por meio da Ouvidoria – nº 156, bem como, da Câmara Municipal de Maringá, Ministério Público, demais Órgãos públicos. Sempre que os agentes fiscais se deslocam no atendimento de alguma das demandas acima mencionadas, é de praxe que verifiquem todo tipo de irregularidade e tomem as providências cabíveis no sentido de garantir o melhor aproveitamento do tempo e dos recursos públicos. Diante disso, solicitamos que, tendo conhecimento dos casos pontuais, nos seja encaminhado para acompanhamento e verificação dos procedimentos já adotados e/ou monitoramento do imóvel em questão. Caso salientar que, conforme a Lei nº 888/2011, festa desse tipo poderão ser autorizadas somente em áreas localizadas na Zona Industrial Um - ZI1 - e no Setor de Eixos Rodoviários - SER.

No que se refere a eventos licenciados pela Diretoria de Fiscalização, informamos que as informações de cada evento são encaminhadas via processo às secretarias competentes. No caso das questões quanto ao tratamento/monitoramento acústico, orientamos que o questionamento sobre procedimentos tomados, sejam encaminhados ao IAM.



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischeti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 24/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 25/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 25/06/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Silva, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054301** e o código CRC **8BFAAC22**.



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-055, Telefone: (44) 3127-7503 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº - nº 508/2024/IAM

Maringá, 15 de julho de 2024.

Assunto: Requerimento 690/2024

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00084647/2024.14.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 690/2024 (SEI nº 4038722), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, no que compete ao Instituto Ambiental de Maringá informamos que a Fiscalização Ambiental realiza vistorias contínua, inclusive aos finais de semana, não apenas na cidade de Maringá mas também em seus distritos, para apurar denúncias que chegam ao nosso conhecimento por meio da Ouvidoria – nº 156, da Câmara Municipal de Maringá, Ministério Público, demais Órgãos públicos, a fim de se fazer cumprir as legislações municipais vigentes.

No entanto, é oportuno pontuar que em nossos sistemas não há registros de denúncias que tratam sobre festas "rave" realizadas no entorno do Município. Assim, solicitamos que, tendo conhecimento dos casos pontuais, nos seja informada a localização, para que assim possamos realizar os procedimentos fiscais aplicáveis a cada caso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 16/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayse Nathalie Ferro**, **Diretor (a) de Licenciamento e Controle Ambiental**, em 17/07/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4211339** e o código CRC **F71A8A84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00084647/2024.14

SEI nº 4211339



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2567/2024 - GAPRE

Maringá, 17 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 690/2024 (SEI nº 4038722), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de determinar a fiscalização das festas "rave" realizadas em torno do Município em chácaras ao ar livre, declinando se os locais encontram-se com todos os alvarás e licenças em dia para o seu regular funcionamento, bem como se atende todas as exigências sobre o tratamento acústico; anexamos o Despacho (SEI nº 4054301) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz e o Ofício nº 508/2024 IAM (SEI nº 4211339) do Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4226655** e o código CRC **6B477024**.